PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

DECRETO Nº 29/2018

SUMULA: Substitui e incluir conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2017 a 2019 e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a cidadã abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:
 - o Josefina Hettwer pela Sra.
 - Elisa Maristania Cogo Gindri Titular;

Art. 2º Incluir a cidadã abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

• Secretaria Executiva:

- Josefina Hettwer Titular;
- **Art. 3°.** Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 105/2017, de 23 de junho de 2017.
 - Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (20/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.414 PAG. 6A
DATA:	22/03/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.468 PAG. 132
DATA:	22/03/2018